



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 009/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **NOEMI EDITE CARDOSO**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NOEMI EDITE CARDOSO**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 8.564.462-9, e inscrito no CPF sob nº 001.302.649-62, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.911,99 (quatro mil, novecentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº 027/2025.**

De 11 de março de 2025.

EMENTA: Exonera Servidora de cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento exonera da SRA. JOSELEEN MACHADO DOS SANTOS RIBAS, portadora do RG nº. 8.976.968-0, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, SÍMBOLO C-3, a partir da presente data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
Data: 2025.03.11 10:03:37 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº 028/2025.**

De 11 de março de 2025.

EMENTA: Nomeia Servidora para ocupar o cargo de comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a SRA. JOSELEEN MACHADO DOS SANTOS RIBAS, portadora do RG nº. 8.976.968-0, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À NATUREZA, SÍMBOLO C-2, a partir da presente data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
Data: 2025.03.11 10:02:18 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**LEI Nº 788/2025**

De 11 de março de 2025.

EMENTA: Autoriza a assinatura de convênio com a empresa Globo Aves para fomento de empregos e renda para moradores do município de Porto Barreiro-PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Porto Barreiro/PR a firmar convênio com a empresa Kaefer Agroindustrial LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 84.874.726/0015-49, sediada em Laranjeiras do Sul/PR, para a disponibilização de 30 (trinta) a 40 (quarenta) vagas de emprego para moradores do município de Porto Barreiro/PR.

Art. 2º - Caberá ao ente público providenciar o transporte diário dos trabalhadores, podendo, para tanto, realizar a contratação de empresa terceirizada para a realização do referido baldeamento diário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129
Data: 2025.03.11 10:43:06 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.532/0001-13

e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 007/2025****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.**DECRETA:**

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária Atual nº 562 de 29 de outubro de 2024.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no seguinte detalhamento orçamentário:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - Departamento de Obras
14.451.0009.2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 2770
Fonte de Recurso: 000000(Lim)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação das lotes 150 e cancelamento de despesa conforme demonstrado logo abaixo:

95 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
102 - Departamento de Educação
12.361.0004.2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 1080
Fonte de Recurso: 000000(Lim)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.532/0001-13

e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 008/2025****SÚMULA:** Altera valor da UFM - Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 013/1997,

RESOLVE

Artigo 1º - A UFM - Unidade Fiscal do Município de Marquinho/PR, a partir desta data é de R\$ 45,27 (quarenta e cinco e vinte e sete centavos), conforme Lei Municipal nº 013/1997 de 13 de fevereiro de 1997, e correção feita através do IGP-M(FGV), do período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.532/0001-13

e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 009/2025****SÚMULA:** Concede aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) NOEMI EDITE CARDOSO,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora NOEMI EDITE CARDOSO, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Caminha e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 8.564.462-9, e inscrito no CPF sob nº 001.302.649-62, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.911,99 (quatro mil, novecentos e onze reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.532/0001-13

e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 012/2025****SÚMULA:** Exonerar a pedido o servidor público municipal e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, do Cargo de provimento efetivo de Vigia, o Sr. MAURICIO BLOEMER CAMARGO, portador da Cédula de Identidade nº 9.404.325-8, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.532/0001-13

e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 013/2025****SÚMULA:** Exonerar a pedido o servidor público municipal e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2025, do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a Sra. VERONICA DA APARECIDA MACHADO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 9.740.351-1, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.532/0001-13

e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

**DECRETO Nº 014/2025****SÚMULA:** Nomear servidor público municipal e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 8.076.095-5, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal